



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Ano III | Edição nº 254

Página 1 de 3

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto nº 5823/2023	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 03/2023, DO CONTRATO Nº. 71/20, DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº. 06/2020, PROCESSO Nº. 30/2020, DA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A SRA. MIRIAN AP. AIALLA DEROBIO E O SR. ADALBERTO APARECIDO DEROBIO.

O índice de correção aplicado - IPCA/IBGE acumulado de 3,16%.

A locação de imóvel à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, objetivando a instalação do Setor de Assistência Social, objeto do Contrato n.º 71/2020, Dispensa de Licitação n.º 06/2020, do Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, fica prorrogado em até 12 meses, totalizando o valor anual de R\$ 10.205,16 (dez mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 850,43 (oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) mensal.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de julho de 2023.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal - Locador



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5823/23, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ALTERA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados membros da Comissão Municipal de Defesa Civil de Santa Rosa de Viterbo, que passa a ter a seguinte composição:

Nome	RG	Setor/Departamento
Camila Michele Ramos Fedel Passoni	41.030.814-6	Chefe do Setor de Meio Ambiente
Leandro do Valle Silvestre	33.030.048-9	Operador de Máquina.
Marcelo Benjamin Sordi	19.357.983-2	Diretor do Departamento de Obras, Engenharia, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Municipais.
Maria Amáble Cuchi Silvestre	24.437.358-9	Escriturária
Emílio José Costa	7.537.896-6	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social
André Salomão Salomen Nader	44.070.879-5	Diretor do Departamento de Saúde
Thiago Wiesel Rose	49.066.282-1	Polícia Militar
Wladimir Alexandre	22.363.407-4	Chefe do Setor de Limpeza Pública
Givanildo Toledo da Silva	41.720.901-0	Tratorista

Art. 2º Continuam em vigor as demais disposições regulamentares do Decreto nº 534, de 30 de março de 1977, e as demais atualizações das legislações estaduais e federais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 31 de julho de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal